



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO Nº 4043 /2012

PROCESSO N° 3409.2012.000288-6 (IPL N° 0258/2012)

ORIGEM: PRM – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

PROCURADOR OFICIANTE: ÁLVARO STIPP

RELATORA: RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

MATÉRIA: Inquérito policial. Revisão de arquivamento (LC nº 75/93, art. 62-IV) e de declínio de atribuições (Enunciado nº 32). **1)** Crime de falsificação de selo ou sinal público (CP, art. 296, § 1º-III). Suposta adulteração de anilhas de aves que o investigado mantinha em sua posse. Soltura das aves juntamente com as anilhas, em razão da impossibilidade de retirada sem risco físico ao animal portador. Ausência de comprovação da materialidade delitiva. Homologação do arquivamento. **2)** Crime contra a fauna (Lei nº 9.605/98, art. 29, § 1º-III) e suposta irregularidade cometida por policiais militares na soltura das aves. Ausência de elementos de informação capazes de justificar a atribuição do Ministério P\xfablico Federal para a persecução penal. Enunciado nº 44 da 2ª Câmara. Homologação do declínio de atribuições ao Ministério P\xfablico Estadual.

**HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO
E DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES
AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, em relação crime tipificado no art. 296, § 1º-III, do Código Penal, E O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES, quanto ao crime contra a fauna (Lei nº 9.605/98, art. 29, § 1º-III) e à suposta irregularidade cometida por policiais militares na soltura das aves, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Membro do *Parquet* Federal, às fls. 103/104.

Devolvam-se os autos à origem, para remessa ao Ministério P\xfablico estadual, com nossas homenagens.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2012.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR/MPF

/T.